

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **SANTOS & FERRARI LTDA-ME**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:NOME: **Guilherme Sarian**Matrícula: **474696023****Delegado de Polícia****FISCAL DO CONTRATO:**NOME: **Antônio Vinicius Silva Félix**MATRÍCULA: **426235022****Investigador de Polícia Judiciária****SUBSTITUTO:**NOME: **Thiago Luzio Fernandes**MATRÍCULA: **474710023****Investigador de Polícia Judiciária****REFERENTE:**PROCESSO N. **31/043.288/2021** CONTRATO N. **090/2021/SEJUSP/MS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação preparada para os presos sob custódia na Delegacia de Polícia de Maracaju/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **04/11/2021.**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 04 de Novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021**PROCESSO Nº 31/081294/2021**

PARTES: O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul – SEBRAE-MS, associado civil sem fins lucrativos, CNPJ 15.419.591/0001-03, Inscrição Municipal 244-5000-7 e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ 03.015.475/0001-40, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar/MS, CNPJ 03.227.696/0001-81.

OBJETO: Constitui objeto do Termo de Cooperação capacitar e preparar multiplicadores e produtores de boas práticas de manejo, prevenção, mitigação, combate aos incêndios florestais no pantanal sul-mato-grossense, e uso racional de fogo na agricultura e pecuária local.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento fundamenta-se no Diploma Constitucional vigente, observando o contido, no que couber o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, Resolução SEFAZ Nº 2093, DE 24 de outubro de 2007 e operações posteriores, no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, e demais legislações que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2021.

ASSINAM:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

MARISTELA DE OLIVEIRA FRANÇA

CPF Nº 367.977.071-53

Diretora Superintendente

TITO MANUEL SARABANDO BOLA ESTANQUEIRO

CPF Nº 172.009.112-91

Diretor de Operações

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS

CPF Nº 693.760.691-53

Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

